



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

ADITIVO Nº 002/2024 AO EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO DE UNIÃO-PI no uso de suas atribuições legais e com fundamentação legal no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de União-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e considerando a Dispensa Eletrônica, nº 15/2024, que estabeleceu como vencedora a empresa Gabriel & Gabriel Consultoria, Projetos e Serviços – LTDA, para dar continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, **TORNA PÚBLICO** as seguintes alterações no Edital nº 001/2024, que rege o do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, com intuito de preencher as vagas disponíveis para cargos temporários no quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, nos termos seguintes:

1.0. ALTERAR ITEM 1.2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.0. O Teste Seletivo será constituído de 2 (duas) Etapas assim constituída:

- **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- **Prova de Título (PT)**, de caráter classificatório.

2.0. ALTERAR ITEM 2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

2.1. O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS.	C/H	VENCIMENTO R\$	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil Classe A	Cód. 001 09 – Vagas – AP 01 – Vaga - PCD TOTAL = 10	20h	2.290,29	Magistério de Ensino Médio completo ou cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir do 6º Período
Professor de 1º ao 5º Ano Classe A	Cód. 002 09 – Vagas – AP 01 – Vaga - PCD TOTAL = 10	20h	2.290,29	Magistério de Ensino Médio completo ou cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir do 6º Período.
Professor de 1º ao 5º Ano Classe B	Cód. 003 09 – Vagas – AP 01 – Vaga - PCD TOTAL = 10	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Infantil Classe B	Cód. 004 09 – Vagas – AP 01 – Vaga - PCD TOTAL = 10	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 005 01 vaga	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Letras/Português completo ou cursando a partir do 6º Período
Professor de Ciências 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 006 CR*	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Física completa ou cursando a partir do 6º período
Professor de História 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 007 CR*	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em História completo ou cursando a partir do 6º Período
Professor de Geografia 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 008 01 vaga	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Geografia completo ou cursando a partir do 6º Período
Professor de Educação Física 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 009 CR*	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF
Professor de Matemática 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 010 01 vaga	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Matemática completo ou cursando a partir do 6º Período
Professor de Inglês 6º ao 9º Ano Classe B	Cód. 011 01 vaga	20h	2.748,34	Licenciatura Plena em Letras/Inglês completo ou cursando a partir do 6º Período

NOTA:

AP – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas com Deficiências

CR* - Cadastro de Reserva

3.0. ACRESCENTAR O ITEM - DOS PROCEDIMENTOS DE RECADASTRAMENTO

3.1. O candidato inscrito com a efetivação do pagamento da taxa, com homologação já publicada anteriormente, deverá fazer seu recadastramento no site oficial da nova executora dentro do prazo estabelecido no cronograma reformulado ANEXO I.

3.2. O candidato que efetivou sua inscrição anterior e efetuou o pagamento, e não teve seu nome homologado deverá também no mesmo prazo de recadastramento apresentar recursos comprovando sua condição e solicitando sua inclusão na lista de homologados.

3.3. O candidato efetivamente inscrito que **NÃO TIVER MAIS INTERESSE** em participar do certame, deverá no mesmo período de recadastramento, solicitar o ressarcimento dos valores pagos.

3.4. O pedido de ressarcimento deverá ser feito através de requerimento próprio, disponível neste Edital e em conformidade com o Anexo deste Termo.

4.0. ALTERAR O ITEM 7.0 - DA PROVA OBJETIVA (PO) – 1ª ETAPA

4.1. A Prova Objetiva (PO) terá caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

4.2. A prova será composta de 40 (QUARENTA) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

4.1.1. Professor Substituto de Educação Infantil - Classe A

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Legislação Educacional	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
TOTAL	40		60,0

4.1.2. Professor Substituto de Educação Infantil - Classe B

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Legislação Educacional	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
TOTAL	40		60,0

4.1.3. Professor Substituto de Educação Física / Língua Inglesa / Matemática / Geografia / História e Ciências

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	05	1,0	5,0
Legislação Educacional	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
TOTAL	40		60,0

4.1.4. Professor Substituto de Língua Portuguesa

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS
Matemática	10	1,0	10,0
Legislação Educacional	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40		60,0

5.0. ALTERAR O ITEM 8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no dia **09 de junho (DOMINGO) de 2024**, na cidade de União - PI.

5.2. A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

5.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.5. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.
- 5.6. Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).
- 5.7. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).
- 5.7.1. O candidato, na condição do subitem 5.7, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.
- 5.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).
- 5.10. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 5.11. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 5.12. Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 5.13. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 5.14. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.
- 5.15. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que será disponibilizado ao candidato conforme 8.15.

6.0. ALTERAR O ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão classificados para **2ª Etapa** para **Prova de Título (PT)**, todos os candidatos que atingiram 60% (sessenta por cento) da **Prova Objetiva – PO**, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova);
- 6.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 6.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:
- 6.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**
- a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

6.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.
- c) O candidato mais idoso.

7.0. ALTERAR ITEM 9 - DA PROVA DE TÍTULO – (PT):

7.1. **A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório**, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª **Etapa (PO)**;

7.2. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico excelência-express@hotmail.com, sua documentação dentro do prazo previsto no cronograma de atividades em ANEXO I;

7.3. Para efeito de contagem de pontos na Prova de Título (PT), serão considerados somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no ANEXO V, deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

7.4. A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF.

7.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma e/ou certificado*) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

7.6. Só serão aceitos títulos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

7.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

7.8. Para a comprovação do exercício da atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s):

a) Se na iniciativa privada: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;

b) Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.

7.9. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de graduação, de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

7.10. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

7.10.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- a) “primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.10.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso.

8.0. ALTERAR O ITEM 12 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT).

8.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório, a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

8.1.2. O candidato que deixar de enviar a documentação para a Prova de Títulos (PT), conforme instruído na tabela constante neste Edital, não será pontuado. Prevalecendo apenas a nota da Prova Objetiva (PO).

8.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.3. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

8.4. O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de União - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

9.0. ALTERAR O ITEM 11 - DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas deste certame.

9.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

9.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

9.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

9.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público (certame) da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com, dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

9.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

9.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

9.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca

10. ALTERAR O ITEM 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

10.2. Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

10.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

10.4. A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de União - PI.

10.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de União - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

10.6. A lotação do candidato aprovado obedecer aos critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

10.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido neste edital só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

10.7.1. Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.

10.8. Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

10.9. Ficam impedidos de participar desse certame na qualidade de candidato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Acompanhamento do Seletivo Público, bem como, funcionários da



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

executora e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, além de alicerçada nos referidos princípios constitucionais, a previsão tem supedâneo no art. 20 da Lei Nº 9.784/1999 e entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

10.10. Qualquer tipo de informação referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de União - PI e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

10.11. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquiri-lo via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

10.12. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de União - PI após a homologação do resultado.

10.13. A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de União - PI.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

11. ALTERAR o Cronograma de Atividades, que passa a ter a seguinte redação.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATUALIZADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Novo cronograma e Edital reformulado	Dia 20/05/2024	www.gabrielexcelencia.net.br / Diário Oficial dos Municípios
Recadastramento dos candidatos homologados anteriormente e pedido de ressarcimento dos candidatos que desistirem de participar do certame.	De 20 a 24 /05/2024	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação dos candidatos aptos a participarem da 1ª Etapa (Prova Objetiva)	Até o dia 27/05/2024	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições não homologadas	27 e 28/05/2024	excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais onde será aplicada a Prova com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 06/06/2024	Prefeitura Municipal e www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da Prova Objetiva 1ª Etapa	Dia 09/06/2024 (Domingo)	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do gabarito preliminar	Até o dia 10/06/2024	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	10 e 11/06/2024	excelencia-express@hotmail.com
Resposta de Recursos (Prova Objetivo)	Até o dia 14/06/2024	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado preliminar (Prova Objetiva)	17/06/2024	excelencia-express@hotmail.com
Envio de documentação (Prova de Título) – 2ª Etapa	18 e 19/06/2024	excelencia-express@hotmail.com
Resultado da Prova de Título – 2ª Etapa	24/06/2024	www.gabrielexcelencia.net.br



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Recurso Prova de Título – 2ª Etapa	24 e 25/06/2024	www.gabrielexcelencia.net.br
Resposta de Recursos - Prova de Título – 2ª Etapa	27/06/2024	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Final do certame	01/07/2024	www.gabrielexcelencia.net.br

12. ALTERAR a Tabela de Pontuação da Prova de Título que passa a ter os seguintes critérios:

**ANEXO V
(PROVA DE TÍTULO) TABELA DE PONTUAÇÃO**

Cargo: _____ **Código:** _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

2. Documentação

Identidade: _____ Data expedição: ____/____/____ Órgão expedidor:

CPF: _____

3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO LIMITE DE PONTUAÇÃO	VALOR DE PONTOS
1 – Pós-Graduação	
1.2 – Especialização 2,0	1,0
1.3 – Mestrado 3,0	3,0
1.4 – Doutorado 4,0	4,0
1.5 – Exercício de atividade profissional na Educação básica, podendo ser na administração pública ou privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido 1.5.1 A cada 12 meses no mesmo cargo 1,5	0,5
TOTAL	
Parecer do Analista	

* **O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:**

- 1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos*
- 2. A pontuação de ultrapassar esse valor será descartada.*
- 3. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante*

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

12.1. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.

12.2. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

13. ALTERAR O ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO – Professor de Educação Infantil – Classe B

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

MATEMÁTICA: Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 07/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Etapa da Educação; e Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica (Resolução nº 4/2010 CNE/CEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. SEQ. 02 PROFESSOR 1º AO 5º ANO – CLASSE A Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Básica. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e da escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. As etapas do processo de alfabetização. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Conhecimentos gerais sobre os componentes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; História; Geografia; Ensino da Arte; Ensino Religioso; e conhecimentos dos campos de experiência da Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB C O N T É M R E T I F I C A Ç Ã O 0 1 P á g i n a 22 | 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INCOMPLETO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

NÍVEL SUPERIOR – Professor Classe B (6º ao 9º Ano: História/Geografia/Educação Física/Matemática/Inglês/Língua Portuguesa)

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 07/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Etapa da Educação; e Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica (Resolução nº 4/2010 CNE/CEB).

NÍVEL MÉDIO – Professor de Educação Infantil – Classe A

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 07/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Etapa da Educação; e Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica (Resolução nº 4/2010 CNE/CEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. SEQ. 02 PROFESSOR 1º AO 5º ANO – CLASSE A Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Básica. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e da escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. As etapas do processo de alfabetização. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Conhecimentos gerais sobre os componentes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; História; Geografia; Ensino da Arte; Ensino Religioso; e conhecimentos dos campos de experiência da Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB C O N T É M R E T I F I C A Ç Ã O 0 1 P á g i n a 22 | 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INCOMPLETO.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: Ensino de Língua Portuguesa no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino. Variação linguística e ensino de língua materna. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação. Significação e contexto: propostas de ensino. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

PROFESSOR DE INGLÊS: Fundamentos teóricos e concepções do processo de ensino aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês. Estrutura Gramatical: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Interculturalidade, Interdisciplinaridade e diversidade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: conhecimento contextual. Conhecimento textual. Conhecimento linguístico/sistêmico. Uso social da língua. Língua Inglesa: História e Cultura. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Ensino de Matemática no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Operações com números inteiros. Potenciação. Radiciação. Operações com números naturais. Potenciação e Radiciação. Expressões numéricas. Equação do 1º grau com uma variável. Resolução de problemas do 1º grau. Inequação do 1º grau com uma variável. Resolução de inequações do 1º grau. Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis. Resolução de situação problema. Equação do 2º grau. Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes. Lógica. Conjuntos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais (propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Noções elementares sobre funções. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes C O N T É M R E T I F I C A Ç Ã O 0 1 P á g i n a 26 | 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Concepção do ensino e aprendizagem das Ciências Naturais. Ensino de Ciências: Evolução histórica e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências, as questões sociais e a diversidade. Conhecimento científico: Evolução histórica. Relação entre seres vivos e o ambiente. O corpo humano. Saúde. Orientação sexual. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Fundamentos teóricos da Física. Conhecimento pedagógico dos conteúdos em ciências naturais relacionados à aprendizagem e ao conhecimento das Ciências na formação básica dos anos finais do Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Perspectivas do ensino da História: Saber histórico escolar. Seleção e organização de conteúdos históricos: metodologia do ensino de História. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. História oral, memória e sociedade. Preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A importância do estudo da história local na compreensão das macroestruturas sociais e econômicas. Relações entre a História do Brasil e do Mundo. Abordagem e discussão de questões e temáticas envolvendo etnias, identidades e cidadania. Política de Direitos. História Geral: C O N T É M R E T I F I C A Ç Ã O 0 1 P á g i n a 24 | 29 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Antiguidade greco-romana: seu legado no mundo ocidental. Feudalismo e poder da Igreja católica na Idade Média. Renascimento cultural. As sociedades ameríndias, conquista e colonização das Américas. Revolução Francesa. Revolução industrial e as transformações nas relações de trabalho. Movimentos de independências nas Américas e na África. Nacionalismos, imperialismo e neocolonialismo. Ideologias e práticas revolucionárias. Organizações proletárias, movimentos sociais e lutas pelas conquistas de direitos. Regimes autoritários do mundo contemporâneo e movimentos de resistência. Guerra Fria e a nova ordem mundial. História do Brasil: O sistema colonial e as sociedades indígenas. A sociedade escravista e suas heranças. O Império brasileiro. A república oligárquica e a formação do Estado. A Era Vargas e o trabalhismo. O modernismo e a questão da identidade nacional. O processo de modernização capitalista e os impasses das políticas desenvolvimentistas. O regime militar brasileiro e a transição democrática. Sociedade brasileira



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

contemporânea: movimentos civis, a questão dos direitos humanos e a participação política do cidadão. Elementos culturais que constituem identidades. Rupturas e permanências culturais. Movimentos sociais e movimentos culturais em prol da igualdade étnica e de gênero. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Ensino de Geografia no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Meio Ambiente: a questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Mudanças climáticas. Evolução da humanidade e o clima. Fontes de energia no mundo. Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas. Recursos naturais: localização e potencialidades. Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia etc.) e os recursos naturais. Geografia e educação ambiental. Meio Físico: forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra. Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas. Processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas etc.). As paisagens naturais. Áreas degradadas: identificação e recuperação. Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Geografia Humana. Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas. Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Geografia dos espaços rural e urbano. Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI. Geografia política: os conjuntos de países e as relações de poder. A geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: meios de orientação e de representação cartográfica; localização de pontos por coordenadas geográficas; transformação e cálculo de escalas; sistemas de projeções; Cartografia digital. A Cartografia e o ensino de Geografia. Recursos Hídricos: o ciclo da água; identificação de bacias hidrográficas; identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar. Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil. Abundância e distribuição da água doce no Planeta. Demanda da água. A água subterrânea. Processos aluviais. Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

3 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato

15. ACRESCENTAR O ANEXO DE REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO:

**FORMULÁRIO PARA O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGOS: ENFERMEIRO E PROFESSOR DE INGLÊS**

R E Q U E R I M E N T O

Eu _____ RG: _____ CPF: _____
_____ candidato ao cargo de _____ N° de inscrição:
_____ no Teste Seletivo de União – PI, venho através deste requer o ressarcimento da taxa
de inscrição paga no dia ____/____/____ tendo em vista que não tenho interesse em participar
do certame.

O valor deve ser disponibilizado na Agência: _____ Conta: _____ do Banco
_____. Em _____ nome _____ de:
_____. Titula () Terceiro ()

_____, de ____ de maio de 2024.

REQUERENTE

16. Manter as demais normas já estabelecidas e publicadas no Edital nº 001/2024.

União - PI, 17 de maio de 2024

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União